

**SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO  
À CULTURA****PORTARIA Nº 408, DE 14 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

## ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)  
160579 - MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CIDADE DA PAZ 2016

Associação Shalom  
CNPJ/CPF: 07.044.456/0001-00  
Processo: 01400.006836/2016-43  
Cidade: Fortaleza - CE;  
Valor Aprovado: R\$ 622.000,00  
Prazo de Captação: 15/07/2016 à 31/12/2016  
Resumo do Projeto: A MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CIDADE DA PAZ é uma mostra competitiva de teatro e dança que reunirá 20 grupos cênicos em dois dias de apresentações com o propósito de divulgar novos talentos locais e nacionais além de garantir ao público em geral o acesso à cultura e ao entretenimento focados na cultura da paz.

**PORTARIA Nº 409, DE 14 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.  
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

## ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18)  
15 0670 - 16º FESTIL - Festival de Teatro Estudantil de Gravataí

Fundação Municipal de Arte e Cultura  
CNPJ/CPF: 94.955.291/0001-15  
RS - Gravataí  
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016  
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)  
13 1335 - Exposição Carranças  
INSTITUTO DO IMAGINÁRIO DO POVO BRASILEIRO  
CNPJ/CPF: 08.869.953/0001-00  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016

**PORTARIA Nº 410, DE 14 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o sistema de Credenciamento criado pela Portaria nº 43, de 09 de julho de 2009, publicada no D.O.U. do dia 13 de julho de 2009, e o que dispõe os Capítulos X e XI da Portaria nº 83, de 08 de setembro de 2011, publicada no D.O.U. do dia 11 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública, a relação dos peritos descredenciados do Banco de Pareceristas do Ministério da Cultura, a pedido, conforme disposto no Art. 26 da Portaria nº 83, de 8 de setembro de 2011, os quais foram habilitados por meio do Edital nº 1/2014, retificado pelo Edital nº 1/2015, por nome, CPF, área, segmentos e nível, constantes no anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

## ANEXO

NOME	CPF	ÁREA	SEGMENTO	NÍVEL
ANDRÉA CRISTINA SILVA	67895859668	Artes Visuais	Cartazes - Fotografia - Artes Plásticas - Exposição de Artes - Doações de Acervos de Artes Visuais - Formação técnica e artística de profissionais - Projeto educativo de artes visuais - Projeto de fomento à cadeia produtiva arte visual.	Nível II

**Ministério da Defesa****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.015/GM/MD, DE 14 DE JULHO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 5.958, de 7 de novembro de 2006, e no art. 8º da Portaria Normativa nº 1.418/MD, de 16 de outubro de 2008, resolve:

CONCEDER a Medalha Mérito Desportivo Militar às personalidades civis e militares a seguir relacionadas: Presidente do Comitê Olímpico Internacional - COI Senhor THOMAS BACH

Presidente do Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM

Coronel ABDUL HAKEEN MOHAMED ALSHINO Secretário Geral do Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM

Coronel DORAH MAMBY KOITA Chefe do Escritório Executivo do Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM Senhor OLIVIER VERHELLE

RAUL JUNGSMANN

**COMANDO DA MARINHA  
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS****PORTARIA Nº 211/DPC, DE 14 DE JULHO DE 2016**

Dispensa embarcação do serviço de praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei no 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar do serviço de praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso EVANDRO PEREIRA DE MELO (CIR: 381P2001000401) e pelo Capitão de Cabotagem MIGUEL PIMENTEL JUNIOR (CIR: 021P2002002228), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EM- BARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTO DE OPERAÇÃO AUTORIZADO
SEA BRASIL	3813886352	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói e Terminais da Baía de Guanabara (RJ)

Art. 2º A dispensa do serviço de praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada do serviço de praticagem deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 376, datada de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2013.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO  
Vice-Almirante  
Diretor

**Ministério da Educação****COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE  
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****PORTARIA Nº 106, DE 14 DE JULHO DE 2016**

Institui o Portal eduCAPES, portal de objetos educacionais abertos com acesso livre, público e gratuito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e parceiros.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, e, ainda,

CONSIDERANDO a expansão do acesso à internet e às novas mídias pelos estudantes, resultado do processo de democratização da informação e cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar, compartilhar e disseminar os materiais educacionais produzidos nos cursos ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB;

CONSIDERANDO o relevante papel do Sistema UAB para o atendimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE, em especial metas de número 12, 14, 15 e 16, resolve:

Art. 1º. Instituir o eduCAPES, portal de objetos educacionais abertos com acesso livre, público e gratuito para uso de alunos e professores da educação básica, superior e pós graduação que busquem aprimorar seus conhecimentos.

Art. 2º. O portal eduCAPES englobará em seu acervo laboratórios remotos e virtuais, jogos educacionais, ebooks, videoaulas dissertações, e quaisquer outros materiais de pesquisa e ensino que estejam licenciados de maneira aberta ou sob domínio público advindos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e também de parcerias firmadas com outras instituições ou entidades que possuem material voltados para a Educação.

Art. 3º. O investimento e o custeio decorrentes da implantação do eduCAPES estarão consignadas nas dotações orçamentárias anuais da CAPES.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
GRANDE DOURADOS****RETIFICAÇÃO**

Processo nº 23005.001668/2015.

No Despacho Decisório nº 38/2015, publicado no DOU nº 136, Seção 1, página 46, referente a decisão com relação ao processo administrativo instaurado para apurar responsabilidades da empresa PEDRO BRUM V. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. Onde se lê: "multa de 15% sobre o valor do contrato, conforme previsto no item 3, alínea "c", da cláusula décima quarta do contrato e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no valor de R\$ 10.263,04 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos)". Leia-se: "multa de 15% sobre o valor do contrato, conforme previsto no item 3, alínea "c", da cláusula décima quarta do contrato e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no valor de R\$ 276.359,49 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)".

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI****PORTARIA Nº 232, DE 14 DE JULHO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARAPARI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 1.070, de 05/06/2014, da Reitoria deste Ifes, resolve: